

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 003/2021

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“escritórios de cobrança”), por meio de procedimento de Credenciamento, para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela AGERIO, conforme demanda previamente manifestada pela AGÊNCIA e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento

COMUNICADO nº 07

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 003/2021,

1 COMUNICAMOS que não foram recepcionados pela AgeRio quaisquer pedidos de contrarrazões a respeito da manifestação de UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA., dentro do período destinado à sua apresentação (5 dias úteis - 16 de fevereiro de 2022 até às 17:00h do 22 de fevereiro de 2022), relativamente ao Credenciamento AgeRio nº 003/2021.

2 INFORMAMOS que a manifestação de UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA. e outros documentos recepcionados foram encaminhados, pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, à **autoridade competente** para análise, julgamento e decisão final, conforme previsto no Edital.

2.1 Dessa forma, estamos divulgando, em anexo, a decisão final da alçada competente da AgeRio a respeito da manifestação apresentada por UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA. relativamente à sua inabilitação, pela CPL, do Credenciamento AgeRio nº 003/2021.

2.2 Conforme a decisão da autoridade competente, Superintendência Jurídica – SUJUR, **foi determinada a anulação da decisão que inabilitou a empresa UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA., com a sua consequente habilitação no Credenciamento AgeRio nº 003/2021.**

3 Assim sendo, tendo em vista sua habilitação, SOLICITAMOS à UNIONCOBRA - ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA. para que também inicie, desde logo, tal qual foi comunicado aos outros participantes também habilitados, a preparação e envio dos documentos que serão exigidos como pré-requisitos essenciais ao início da prestação dos serviços, **seguindo integralmente as instruções / regras abaixo:**

INSTRUÇÕES A RESPEITO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL

a) Atender o item 9.5.6.2 do Edital: Para atuar como **coordenador**, o candidato (**pessoa física**) deverá **comprovar experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano de atuação em cobrança.**

a.1) Atender o item 9.5.6.3 do Edital: A experiência profissional relevante do **coordenador (pessoa física)** poderá ser comprovada por meio de carteira de

trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, e/ou declarações de organizações, e/ou outros documentos, a critério da Agência.

a.2) Observar o item 9.5.6.4 do Edital: A experiência **não será aceita** quando exercida em cargos que, embora situados em uma organização de cobrança, não tenham vínculo técnico com tais atividades, como, por exemplo, segurança, logística e serviços gerais.

b) Atender o 9.5.6.7 do Edital: O ESCRITÓRIO DE COBRANÇA deverá apresentar à AGERIO as **provas de vínculo** de seu(s) coordenador(es) e de seu(s) agente(s), **como condição para o início da prestação de serviços**.

b.1) Observar o item 9.5.6.6 do Edital: Quanto ao vínculo entre o escritório e seus coordenadores e agentes, exige-se que:

(i) Os coordenadores sejam empregados ou sócios do escritório;

(ii) Os agentes poderão ser empregados, sócios, ou prestadores de serviços do escritório.

OBS.: Apresentar os documentos de identidade e cpf dos Coordenadores e Agentes.

c) Observar o item 9.5.6.8 do Edital: A Agência poderá recusar o credenciamento de coordenadores e agentes, de acordo com sua conveniência e oportunidade, observadas todas as regras do Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e do Regulamento de Licitações da AGERIO. Não há limite de quantidade de coordenadores e agentes disponibilizados por cada Escritório, desde que aprovados pela Agência.

d) Observar o item 9.5.6 do Edital: Qualquer informação inverídica constante dos documentos de qualificação técnica implicará na inabilitação do participante do Credenciamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

e) Monitorar a situação de regularidade fiscal do escritório de cobrança habilitado, pois esta deverá ser mantida regular como condição à assinatura do contrato com a AgeRio, bem como durante toda a vigência do contrato assinado. Provavelmente, deverão ser requisitadas pela AgeRio as certidões que tenham eventualmente vencido, por ocasião da assinatura do contrato. Reforçamos que **não é necessário apresentar certidões nesse momento, sendo apenas essencial o seu monitoramento e manter a situação fiscal regular do escritório.**

INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS À AGERIO

a) Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, devidamente digitalizados de forma legível, e deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail licitacoes@agerio.com.br.

b) Inserir, no **“assunto”** da mensagem eletrônica (e-mail) endereçada à AgeRio, as seguintes informações, conforme exemplo abaixo:

Assunto: Credenciamento nº 003/2021 – “Razão Social do Escritório de Cobrança habilitado” – Documentos ref. coordenador e agentes (mensagem nº “1/1”)

c) Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente em arquivos em extensão “.PDF”, podendo ser também remetidos em formato compactado e/ou em extensão “.ZIP”.

c.1) Se possível, **preferivelmente**, enviar os arquivos em extensão “.ZIP”, **e em mensagem única**, para facilitar e agilizar o manuseio pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

c.2) **Não serão aceitos** documentos compactados que sejam encaminhados em formato “.RAR”. Caso o participante encaminhe documentos nesse formato (.RAR), a AgeRio considerará que o participante não encaminhou qualquer documento. Por essa razão, é altamente recomendável que os arquivos sejam previamente preparados para que sejam encaminhados nos formatos aceitos pela AgeRio e na forma descrita no presente Edital.

d) **Sempre monitorar e confirmar o recebimento**, pela CPL da AgeRio, dos documentos à ela remetidos.

3.1 Aproveitamos o ensejo para REFORÇAR nossa solicitação aos demais participantes habilitados que eventualmente ainda não tenham providenciado e apresentado à AgeRio a toda a documentação e comprovações requeridas acima, para que o façam assim que possível.

4 Por fim, RECOMENDAMOS para que permaneçam acompanhando **regularmente** as notícias e informações atualizadas do Credenciamento AgeRio nº 003/2021 divulgadas no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial para comunicações do referido Credenciamento), bem como para que continuem visitando suas caixas de entrada e de "spam" de seu correio eletrônico (e-mail).

Antecipadamente agradecemos pela atenção e interesse, e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL